



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 388, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 310/2022](#) para cancelar a designação dos Procuradores da República RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA e EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES para atuarem em substituição nos 3º e 21º escritórios da PR-RJ, respectivamente, no período de 18 a 30 de abril de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a [Portaria PR-RJ Nº 310/2022](#) (publicada no DMPF-e Nº 57 - Administrativo, de 25 de março de 2022, página 17-18) que designou os Procuradores da República RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA e EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES para atuarem em substituição nos 3º e 21º escritórios da PR-RJ, respectivamente, no período de 18 a 30 de abril de 2022; e

considerando decisão proferida pelo Exmo. Procurador Geral da República no despacho PGR-00135021/2022, que determina, a pedido, o fim da atuação exclusiva do titular do 3º escritório/NCC da PR-RJ, e do titular do 21º escritório/9ªVFC da PR-RJ, a partir do dia 12 de abril de 2022, passando a acumular os escritórios dos quais são titulares com os respectivos escritórios do GAECO-MPF/RJ, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 310/2022](#) para cancelar a designação do Procurador da República RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA (38º escritório/NCC) para atuar em substituição no escritório do Procurador da República EDUARDO RIBEIRO GOMES EL HAGE (3º escritório/NCC) no período de 18 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 310/2022](#) para cancelar a designação do Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES (52º escritório/CEAP) para atuar em substituição no escritório do Procurador da República RODRIGO TIMÓTEO DA COSTA E SILVA (21º escritório/9ªVFC) no período de 18 a 30 de abril de 2022.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 31.](#)

MPF
Ministério Público Federal